

Regulamento do concurso “A Melhor Marmelada e Geleia de Marmelo” de Vila do Conde

Artigo 1º

Organização

O concurso “A Melhor Marmelada e Geleia de Marmelo” de Vila do Conde é promovido e organizado pela Comissão Organizadora da Portugal Rural – Feira de Atividades Agrícolas de Vila do Conde. O concurso integra a Feira de Atividades Agrícolas de Vila do Conde.

Artigo 2º

Objetivos

O concurso “A Melhor Marmelada e Geleia de Marmelo” tem como objetivos:

- Preservar e promover a tradição da produção de Marmelada e de geleia de marmelo de Vila do Conde;
- Estimular e incentivar a sua produção.

Artigo 3º

Destinatários

1. O concurso é aberto a todos os interessados.
2. Cada concorrente só poderá concorrer com um produto de marmelada e/ou geleia de marmelada.

Artigo 4º

Inscrições e concurso

1. As inscrições podem ser feitas na Loja Interativa de Turismo, na Rua Cais das Lavandeiras, ou no secretariado da Feira de Atividades Agrícolas de Vila do Conde, sito nos jardins da Avenida Júlio Graça. No anexo I deste regulamento, segue a ficha de inscrição que deverá ser preenchida e entregue neste local.
2. Juntamente com a inscrição deverá preencher a ficha técnica de produção de Marmelada e ou/Geleia de Marmelo de Vila do Conde, identificada como anexo II a este regulamento.
3. As inscrições são gratuitas.
4. As inscrições terminam no dia 07 de setembro, até às 18h.

Artigo 5º

1. A Marmelada apresentada será etiquetada com um número de ordem, que constará na ficha de inscrição do concorrente. Os concorrentes devem disponibilizar duas amostras em recipiente de louça ou em vidro, não sendo admitidos recipientes em plástico.
2. Os concorrentes devem disponibilizar duas amostras; uma será para exposição e a outra para avaliação do Júri.
3. A entrega da Marmelada e/ou Geleia de Marmelo deverá ser feita até às 14h00 do dia 08 de setembro de 2018, no secretariado da Feira de Atividades Agrícolas de Vila do Conde, onde ficarão expostas e alvo de avaliação pelo Júri.

Artigo 6º

Júri do concurso

1. O Júri é constituído por um elemento representante de cada entidade que integra a Comissão Organizadora (Câmara Municipal de Vila do Conde, Associação de Agricultores de Vila do Conde, Associação dos Jovens Agricultores do Distrito do Porto e Cooperativa Agrícola de Vila do Conde).
2. O Júri delibera por maioria simples e é presidido por elemento eleito entre os membros.
3. Das deliberações do Júri não haverá recurso nem reclamações.
4. A avaliação do Júri será feita no decorrer da Feira de Atividades Agrícolas de Vila do Conde e a sua decisão será divulgada pelas 18h00, do dia 08 de setembro, no recinto do evento.

Artigo 7º

Critérios de avaliação

1. A avaliação será feita numa escala de zero (0) a vinte (20) e terá os seguintes critérios:
 - a. Forma de apresentação (3 valores)
 - b. Aspeto exterior (4 valores)
 - c. Apreciação gustativa (4 valores)
 - d. Textura do interior (3 valores)
 - e. Outro elemento relevante considerado pelo Júri (3 valores)

Artigo 8º

Prémios

1. O vencedor será o que tiver melhor pontuação.
2. Os prémios serão atribuídos e entregues no dia 08 de setembro, pelas 18h00, em cerimónia que ocorrerá no recinto do certame.
3. Serão atribuídos prémios, aos três primeiros classificados e certificados de participação aos restantes concorrentes.

Artigo 9º

Disposições finais

Qualquer questão omissa neste regulamento será decidida pelo Júri do concurso.

A participação implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento

Anexo I

Ficha de inscrição no concurso “A Melhor Marmelada” de Vila do Conde

Ficha de inscrição:

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____

Email: _____

Anexo II

Ficha técnica da “A Melhor Marmelada” de Vila do Conde

N.º: _____

Receita:

Ingredientes	Quantidade

Modo de preparação e produção:

O concorrente
